



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## **INDICAÇÃO Nº.324 /2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que efetue o pagamento de, no mínimo, mais uma parcela do Auxílio Emergencial Municipal pago às famílias vulneráveis afetadas pelas fortes chuvas no final do ano de 2022 criado através da Lei Municipal 2.814/2022.

### **Justificativa**

O objetivo da presente indicação é garantir o pagamento de pelo menos uma segunda parcela do Auxílio Emergencial Municipal às famílias afetadas pelas fortes chuvas no final do ano de 2022 uma vez que o montante pago a título de auxílio não foi suficiente para suprir os prejuízos pela população já tão vulnerável.

Isso porque muitas das famílias perderam todos os seus bens e continuam até hoje sem condições de adquirir novos bens essenciais ao dia a dia para a manutenção de uma subsistência digna, se devendo observar a dignidade da pessoa humana.

Diante da enorme quantidade de receita do Poder Executivo Municipal não há qualquer empecilho para o pagamento de mais valores a título de auxílio a fim de que tais famílias possam ao menos ter o suporte da Administração Pública de forma coerente e digna num momento de dificuldade.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento  
Vereador